

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9818580, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, no Loteamento "Jardim Residencial Horto Florestal Villagio" - Rua Tereza Conceição Grosso de Luca - Gleba A, Bairro Itavuvu, no município de SOROCABA, requerida pela JJ SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.585.570/0001-70, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea 01 Ø 150mm Tubo de PVC OCRE - Córrego do Matadouro - Coord UTM (Km) - N 7.405,60 - E 245,38 - MC 45;

Travessia Intermediária Galeria Celular Quadrada de 1,50m x 1,50m - Afluente do Córrego do Matadouro - Coord UTM (Km) - N 7.405,78 - E 245,44 - MC 45;

Travessia Aérea 02 Ø 150mm Tubo de PVC OCRE - Córrego do Matadouro - Coord UTM (Km) - N 7.406,05 - E 245,19 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAAE no 9819031, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem (acesso viário), na Ferrovia Ferrobán, km 94 + 500,00 m, Bairro: Caguera, município de COTIA, requerida pela ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A, CNPJ 02.502.844/0001-66, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Intermediária 02 linhas de aduelas de concreto - seção retangular B=3,00 m x H=2,50m - Afluente do Ribeirão Vargem Grande

(Córrego Foges) - Coord UTM (Km) - N 7.382,93 - E 291,11 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 07-05-2015

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 07-05-2015."

Referência:

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CNPJ: 00.375.972/0010-51

Endereço: Assentamento Estrela da Ilha - Centro - Município: ILHA SOLTEIRA

Autos DAAE n. 9204166

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Turvo Grande - BTG/TGR/n.º 029, de 26-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 115 - 18-02-2009 - Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego Caçula - Coord. UTM (Km) - N 7.739,24 - E 467,25 - MC 51;

N. Protocolo 116 - 18-02-2009 - Travessia Subterrânea - Afluente do Rio São José dos Dourados - Coord. UTM (Km) - N 7.739,14 -E 469,81 - MC 51;

N. Protocolo 117 - 18-02-2009 - Travessia Subterrânea - Afluente do Rio São José dos Dourados - Coord. UTM (Km) - N 7.739,25 -E 469,99 - MC 51;

N. Protocolo 118 - 18-02-2009 - Travessia Subterrânea - Afluente do Rio São José dos Dourados - Coord. UTM (Km) - N 7.739,74 -E 470,81 - MC 51;

N. Protocolo 119 - 18-02-2009 Travessia Subterrânea - Córrego Cachimbo - Coord. UTM (Km) - N 7.741,75 - E 468,59 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício PTA 057, de 25-02-2008 e a Carta TGR/n. 023, de 04-03-2009.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 07-05-2015."

Referência:

Interessado: APARECIDA RODRIGUES FINARDI

CPF: 580.751.948-53

Endereço: Sítio Santa Adelaide, s/nº, Município de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Autos DAAE 9306929

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - BPG/DPO/PTA - Araraquara, 0063/2014, de 03-03-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 2047 - 17-12-2013 - Poço Local: 001 - DAAE 169-0036 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.584,72 -E 265,18 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PPTA, n. 116, de 20-02-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 07-05-2015."

Referência:

Interessado: ESSECO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.420.548/0001-07

Endereço: Estrada do Zilo, 1.509 - Bairro do Ronda - Município: ARAÇARIGUAMA - SP.

Autos DAAE n. 9819453

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 12-03-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.461 - 18-11-2014 - Poço - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.407,38 - E 285,19 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Triagem Administrativa da BMT/BMES, de 18-11-2014.

Despacho do Superintendente, de 07-05-2015

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: VANCOUVER INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.302.494/0001-70 - Autos 9907939

Local: Via Transversal Sul, 200 - Novo Osasco, no município de Osasco

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7391,46 - Leste 316,68 - MC 45

Reti-Ratificações do D.O.

De 07-05-2014

Autos 9501406 Volume 002 - Extrato de Portaria 939/2014
Onde se lê: Captação Superficial 1 - Afluente do Rio Açungui - Rua Dois s/n, Distrito Colonização ... Vazão 0,42 m³/h ...

Leia-se: Captação Superficial 1 - Afluente do Rio Açungui - Rua Dois s/n, Distrito Colonização ... Vazão 0,98 m³/h ...

De 14-04-2015

Autos 9603632 - Extrato de Portaria 1202/2015

Onde se lê: Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático ... Vazão 20,00 m³/h ...

Leia-se: Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático ... Vazão 10,00 m³/h ...

De 29-01-2015

Autos 9814720 - Despacho do Sr. Superintendente, de 28-01-2015 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: Poço Local-001DAAE 300-0286 - Aquífero Itararé ...

Leia-se: Poço Local-001DAAE 300-0076 - Aquífero Itararé ...

De 25-09-2013

Autos 9501164 - Extrato de Portaria 2662/2013

Onde se lê: Captação Superficial 1 - Rio da Ameija ... Vazão 6,66 m³/h ...

Leia-se: Captação Superficial 1 - Rio da Ameija ... Vazão 3,90 m³/h ...

De 05-12-2013

Autos 9501036 - Extrato de Portaria 3088/2013

Onde se lê: Captação Superficial 02 - Ribeirão do Areado ... Vazão 12,50 m³/h ...

Leia-se: Captação Superficial 02 - Ribeirão do Areado ... Vazão 9,00 m³/h ...

De 23-03-2014

Autos 9501403 - Extrato de Portaria 2245/2014

Onde se lê: Poço Local-005 DAAE 387-0015 P5 - Poço Ribeirão da Serra - Aquífero Cristalino ... Vazão 13,00 m³/h ...

Leia-se: Poço Local-005 DAAE 387-0015 P5 - Poço Ribeirão da Serra - Aquífero Cristalino ... Vazão 6,31 m³/h ...

De 24-07-2014

Autos 9501035 - Extrato de Portaria 1495/2014

Onde se lê: Captação Superficial - Rio do Peixe ... Vazão 116,40 m³/h ...

Leia-se: Captação Superficial - Rio do Peixe ... Vazão 79,10 m³/h ...

De 08-05-2014

Autos 9501046 - Extrato de Portaria 943/2014

Onde se lê: Captação Superficial 2 - Rio São Lourenço ... Vazão 12,37 m³/h ...

Leia-se: Captação Superficial 2 - Rio São Lourenço ... Vazão 54,00 m³/h ...

De 29-11-2014

Autos 9302483 - Extrato de Portaria 2890/2014

Onde se lê: Captação Superficial - Ribeirão do Jardim - Coord. UTM (Km) N 7.739,75 E 788,53 ...

Leia-se: Captação Superficial - Ribeirão do Jardim - Coord. UTM (Km) N 7.739,75 E 788,43 ...

De 03-04-2015

Autos 9307892 - Extrato de Portaria 1115/2015

Onde se lê: Lançamento Superficial - Ribeirão Bom Jardim ... Vazão 14,00 m³/h ...

Leia-se: Lançamento Superficial - Ribeirão Bom Jardim ... Vazão 140,00 m³/h ...

Retificações do D.O.

De 06/02/15

Autos 9819029 - Plaza Shopping Itavuvu Empreendimento Imobiliário S/A

Onde se lê: ... O processo será retomado após ao atendimento à Notificação 3860 de 13/10/14.

Leia-se: ... O processo será retomado após ao atendimento às Notificações 3860, 3861 e 3862 de 13/10/14.

De 16-04-2015

Autos 9400319-vol.003 - SABESP - município de Assis

Onde se lê: ... local: Ribeirão Piratininga...

Leia-se: ... local: Ribeirão Pirapitinga...

De 25-03-2015

Autos 9819756 - Elton Lopes de Oliveira

Onde se lê: ... aquífero Itararé...

Leia-se: ... aquífero Tubarão...

De 03/07/13

Autos 9500329 - SABESP - município de Apiaí

Onde se lê: ... local: na área rural à margem do Córrego Maria Rosa, lado direita estrada para captação SABESP-Conceição do Herval...

Leia-se: ... Local: à margem de um Córrego sem denominação(afluente do Córrego Maria Rosa...

Onde se lê: ... coordenadas UTM Km N 7298,55, e 707,61...

Leia-se: ... coordenadas UTM Km N 7298,40 - E 708,14 ...

De 24-03-2015

Autos 9819734 - Terteckmann Montagem Manutenção Industrial Ltda

Incluir: - Anexo IV - Avaliação Hidrogeológica

Pagamento de emolumentos

Despacho do Superintendente, de 07-05-2015

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAAE no 9808418

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e em atendimento ao requerimento do usuário;

Fica revogada a Portaria DAAE n. 857, de 14-05-2008, que autorizou a CHAMFLORA MOGI GUACÁ AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ 44.765.881/0002-98, localizado no "Horto Bom Retiro", Estrada Municipal Mogi Mirim a Artur Nogueira (Rodovia dos Agricultores), município de ARTUR NOGUEIRA, a utilizar e interferir em recursos hídricos conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego da Figueira - Coord. UTM (Km) - N 7503,53 - E 287,17 - MC 45 - Prazo 5 anos;

Barramento - Córrego da Figueira - Coord. UTM (Km) - N 7503,52 - E 287,17 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.664, de 7-5-2015

Cria a Comissão de Planejamento Acadêmico do Campus USP de São Carlos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada, junto ao Gabinete do Reitor, a Comissão de Planejamento Acadêmico do Campus USP de São Carlos.

Artigo 2º - Compete à Comissão criada no artigo anterior:

I. elaborar planos plurianuais e diretrizes acadêmicas para o desenvolvimento do Campus USP de São Carlos;

II. elaborar diretrizes de planejamento do Campus USP de São Carlos a serem incorporadas à elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Urbanístico das diversas áreas que compõem o Campus de São Carlos;

III. aprovar quanto ao mérito acadêmico e indicar os setores adequados para as propostas de construção de novas edificações ou equipamentos no Campus;

IV. elaborar proposta de otimização da estrutura administrativa do Campus USP de São Carlos.

Artigo 3º - A Comissão de Planejamento Acadêmico do Campus USP de São Carlos fica composta pelos seguintes membros:

I. o Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos;

II. o Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo;

III. o Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação;

IV. o Diretor do Instituto de Física de São Carlos;

V. o Diretor do Instituto de Química de São Carlos;

VI. o Prefeito da Prefeitura do Campus USP de São Carlos;

VII. o Chefe do Escritório Regional da Superintendência do Espaço Físico da USP em São Carlos;

VIII. 01 (um) representante discente, aluno do Campus USP de São Carlos, a ser eleito dentre os seus pares.

§ 1º - A presidência da Comissão deverá ser ocupada por um dos membros indicados nos incisos I a V, em esquema de rodízio, com mandato de um ano, sendo o Presidente eleito pelos seus pares.

§ 2º - A secretaria da Comissão será realizada por um Assistente Técnico da Unidade cujo Diretor estiver no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º - Caso ocorra o término do mandato do Diretor que estiver no exercício da presidência da Comissão de Planejamento Acadêmico do Campus USP de São Carlos, proceder-se-á a uma nova eleição.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias GR-3.318 e 3.319, de 14-01-2002, e 4.931 e 4.932, de 18-02-2011.

Portaria GR-6.665, de 7-5-2015

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas em sessão de 06.04.2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, junto ao Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 01 (um) cargo de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164/2002, artigo 1º, inciso II.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 14.1.585.89.6).

Portarias do Reitor, de 7-5-2015

Designando:

nos termos dos incisos a seguir relacionados do artigo 1º da Portaria GR 3751/2007, os seguintes membros para comporem a Comissão de Heranças Vacantes:

Inciso I:

- Prof. Dr. OSWALDO BAFFA FILHO (membro docente da CLR), em recondução;

Inciso II:

- Prof. Dr. ADALBERTO AMÉRICO FISCHMANN (membro docente da COP), a partir de 22-4-2015;

Inciso III:

- Prof. Dr. OSVALDO SHIGUERU NAKAO (docente da EP/USP), em recondução; e

Inciso V:

- Dr. CARLOS EDUARDO TREVISAN DE LIMA (representante da Procuradoria Geral da USP), a partir de 22-4-2015; designando, ainda, nos termos do § 1º do artigo 1º da citada Portaria, os Profs. Drs. ADALBERTO AMÉRICO FISCHMANN e OSVALDO SHIGUERU NAKAO como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão de Heranças Vacantes; Proc. USP 86.1.10826.1.4;

nos termos do artigo 3º, inciso II e § 2º, do Regimento do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), baixado pela Resolução 5.776/2009, alterada pela Resolução 5.846/2010, as interessadas a seguir relacionadas para integrarem o Conselho Supervisor do Sistema Integrado de Bibliotecas da USP: TERESINHA DAS GRAÇAS COLETTA (EESC), e ANA MARA MARQUES DA CUNHA PRADO (IFSC); Prot. USP 15.5.26.69.0.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias da Pró-Reitora

De 4-5-2015

Prorrogando, nos termos do artigo 3º, da Portaria PRCEU 25/2014, por mais 1 ano o Grupo de Trabalho para estudar formas e estratégias para ações na área de extensão (Portaria PRCEU 31/2015 - Proc. USP 2014.1.4861.1.4).

Designando, em recondução, os abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para estudar formas e estratégias na área de extensão:

- nos termos do artigo 2º - inciso I